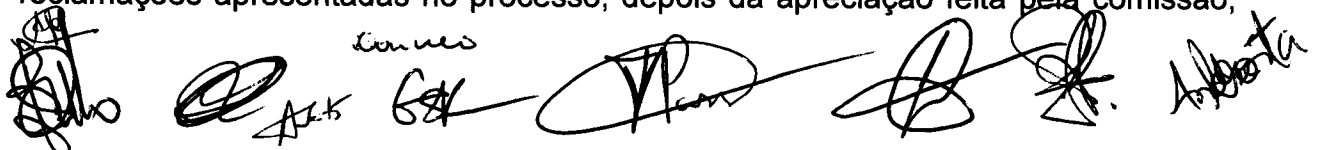
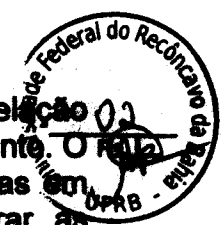


1 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10h30mim, na
2 sala de Reunião 01 da Sede do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da
3 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus Cruz das Almas, reuniu-se
4 em sessão extraordinária o Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e
5 Tecnológicas com a presença dos membros do referido Conselho, os docentes:
6 José Valentim dos Santos Filho, presidente, Jânia Betânia Alves da Silva, Luiz
7 Carlos Simões Soares Júnior, Yuri Tavares dos Passos, Gilberto da Silva Pina,
8 Karina Araújo Kodel, Renê Medeiros de Souza, José Humberto Teixeira Santos, os
9 representantes dos servidores técnico-administrativos Candice Nóbrega Carneiro e
10 André Luiz França Vasconcelos dos Santos, o representante dos estudantes André
11 Luiz Costa e Silva e os docentes convidados Edwin Hobi Júnior e Teófilo Paiva
12 Guimarães Mendes. Havendo número legal de representantes, o presidente, José
13 Valentim dos Santos Filho, iniciou a reunião com a seguinte pauta: **Apreciação dos**
14 **pareceres das ordens de serviço nº.86, de 16 de dezembro de 2015, prorrogada**
15 **pela OS Nº.005, 19 de Janeiro de 2016 e a OS Nº. 015, de 15 de fevereiro de**
16 **2016, prorrogada pela OS Nº027, 15 de março de 2016.** O presidente, José
17 Valentim dos Santos Filho, apresentou os processos 23007.024012/2015-50, aberto
18 por Paulo Henrique Ribeiro do Nascimento, solicitando apuração de fatos sobre
19 conduta no âmbito do CETEC. Para analisar o processo, foi emitida a Ordem de
20 Serviço nº. 86, de 16 de dezembro de 2015, prorrogada pela OS Nº.005, 19 de
21 Janeiro de 2016, composta pelos servidores Genilson Ribeiro de Melo, como
22 presidente, José Francisco Coutinho e Carlos André Matos; e o processo
23 23007.024246/2015-05, aberto por Alexandre Magalhães Lage, solicitando apuração
24 de fatos no âmbito do CETEC. Para analisar o processo foi emitida a Ordem de
25 Serviço Nº. 015, de 15 de fevereiro de 2016, prorrogada pela OS Nº027, 15 de
26 março de 2016, composta pelos servidores Renê Medeiros de Souza, como
27 presidente, Candice Nóbrega Carneiro e André Luiz Costa e Silva. Após
28 apresentação dos processos, o presidente propôs que os pontos 01, 02 e 03
29 referente ao processo 23007.024246/2015-05 fossem apresentados, discutidos e
30 colocados em votação e, o ponto 04 fosse apresentado juntamente com o parecer
31 do processo 23007.024012/2015-50 por se tratar do mesmo tema. Colocado em
32 votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Renê Medeiros de Souza leu o
33 parecer da comissão da OS Nº. 015. Foi aberta a discussão e Renê Medeiros de
34 Souza esclareceu que com relação ao ponto 01 do processo a comissão averiguou a
35 caderneta e comprovou que a disciplina foi ministrada cumprindo a carga horária de
36 68h. No ponto 02 o e-mail enviado com reclamações sobre a escolha da logomarca
37 do CETEC estava fora dos prazos contados no Edital Interno nº. 8/2014. No ponto
38 03 não é atribuição do professor emitir certificado. André Luiz Costa e Silva pontuou
39 que no processo, no ponto 01, foi solicitado um esclarecimento referente ao
40 requerimento emitido pelos estudantes e que não obtiveram resposta, por parte da
41 Direção do CETEC. No ponto 02 ele não via problemas na professora responder um
42 e-mail. No ponto 03 que o professor poderia ter emitido uma declaração por ser
43 coordenador do projeto. Jânia Betânia Alves da Silva pontuou que a interação entre
44 docentes, discentes e servidores precisa melhorar para evitar esses tipos de
45 processos. Após as considerações o conselheiro Renê Medeiros de Souza propôs
46 que os pontos 01, 02 e 03 apresentados pela comissão fossem acatados, pois as
47 reclamações apresentadas no processo, depois da apreciação feita pela comissão,


Conclusão



48 são insustentáveis. O conselheiro André Luiz Costa e Silva propôs que com relação
 49 ao ponto 01, a gestão do CETEC do período de 2012 emitisse um esclarecimento. O presidente
 50 presidente do Conselho José Valentim dos Santos Filho colocou as propostas em
 51 votação. A proposta para acatar o parecer da comissão, por considerar as
 52 reclamações insustentáveis e arquivamento dos pontos 01, 02 e 03, obteve 9 votos.
 53 A proposta solicitando esclarecimentos por parte da gestão do CETEC referente ao
 54 ponto 01, obteve 01 voto. Absteve-se Jânia Betânia Alves da Silva. Ficou aprovada
 55 a proposta para arquivamento dos pontos 01, 02 e 03 do processo
 56 23007.024246/2015-05. Genilson Ribeiro de Melo leu o parecer da comissão
 57 referente ao processo 23007.024012/2015-50 e Renê Medeiros de Souza leu o
 58 ponto 04 referente ao processo 23007.024246/2015-05. Aberta as considerações, o
 59 docente Teófilo Paiva Guimarães Mendes ponderou que essa problemática exige
 60 muita atenção, pois é ténue analisar um trecho de conversa e as ações tomadas
 61 pelo Conselho abrem precedentes. O conselheiro Gilberto da Silva Pina colocou que
 62 não cabe ao Conselho julgar página pessoal de *Facebook*. Karina Araújo Kodel
 63 considerou que não se pode tolerar desrespeito. A conselheira Candice Nóbrega
 64 Carneiro colocou que fica difícil estabelecer parâmetros de julgamento para algo que
 65 até o momento não existem normas na Instituição. O conselheiro José Humberto
 66 Teixeira Santos ponderou que *Facebook* é uma página pessoal, aberta, podendo
 67 ocorrer os mais diversos tipos de pontos de vistas e que cabe a cada cidadão se
 68 responsabilizar pelas suas opiniões. Após as considerações, o parecer apresentado
 69 pela comissão da Ordem de Serviço 005/2016 referente ao processo
 70 23007.024012/2015-50 foi rejeitado por 08 votos, obteve 01 voto a favor e 02
 71 abstenções de Luiz Carlos Simões Soares Azevedo e Gilberto da Silva Pina. O
 72 parecer da comissão da Ordem de Serviço 0105/2016 com relação ao ponto 04
 73 referente ao processo 23007.024246/2015-05, foi aprovado com 09 votos a favor e
 74 02 abstenções de Luiz Carlos Simões Soares Azevedo e Gilberto da Silva Pina. O
 75 conselheiro José Humberto Teixeira Santos propôs que o processo
 76 23007.024012/2015-50 e o ponto 04 do processo 23007.024246/2015-05 fossem
 77 arquivados. O conselheiro, Renê Medeiros de Souza, considerou que as denúncias
 78 apresentadas nos referidos processos tem como instrumento páginas de *Facebook*
 79 e ainda não existe norma na Instituição que regulamente ações a serem adotadas.
 80 Colocado em votação, por 09 votos a favor e 02 abstenções o Conselho deliberou o
 81 arquivamento dos processos. Nada mais havendo a tratar, o presidente José
 82 Valentim dos Santos Filho, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cristiane
 83 Peixoto Andrade, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por
 84 todos. Cruz das Almas, dezoito de maio do ano de dois mil e dezesseis. //

Cristiane Peixoto Andrade.

José Valentim dos Santos Filho
 José Humberto Teixeira Santos

Yuri Tavares dos Santos
 Gilberto da S. Pina
 Jânia Betânia Alves da Silva
 Candice Nóbrega Carneiro
 André Luiz Costa e Silva

Karina A. Kodel
 André Luiz Costa e Silva